

NOME _____ Idade _____ anos

Beneficiário Nº

Principais sintomas apresentados _____

Resumo do exame clínico: _____

Resultados dos exames de diagnóstico: _____

Diagnóstico provável: _____

Indicação das Termas aconselhadas e duração provável do tratamento: _____

Já fez tratamento Hidrotermal? Sim Não

Em caso afirmativo indicar as Termas frequentadas e se fez tratamento no ano anterior: _____

O Médico

Data ____/____/____ (nome legível) _____

ARTIGO 12º (Termalismo) - Regulamento do FSA

1. É atribuída comparticipação, nas despesas de consulta inicial, inscrição e tratamentos termais efetuados em estância nacional reconhecida pelas entidades oficiais competentes, mediante a apresentação de declaração médica, referindo o diagnóstico e os tratamentos termais a efetuar.
2. A comparticipação é de 80% do valor debitado pelo estabelecimento termal, tendo por limite máximo anual o montante de €.120,00 e observado o disposto nas Normas Complementares.

ARTIGO 18º (Termalismo) - Normas Complementares do FSA

1. A habilitação a comparticipação, neste domínio (termalismo clássico), faz-se mediante a apresentação prévia (com uma antecedência mínima de 30 dias face ao respetivo tratamento) de relatório clínico circunstanciado justificativo do tratamento de âmbito terapêutico, efetuado em modelo próprio dos SAMS-SBN.
2. Para efeitos de comparticipação, não se considera como tratamento termal a simples ingestão de águas termais ou os tratamentos de fisioterapia.
3. Não são comparticipadas despesas de deslocação e alojamento que advenham do recurso aos tratamentos termais.